

094 2055 (três, dois, oito, zero, nove, quatro, dois, zero, cinco, cinco) ou através dos endereços eletrônicos <https://trt3-jus-br.zoom.us/j/3280942055>, ficando a cargo da parte convidar a sua testemunha, informando-a do dia, horário e plataforma de videoconferência dados acima para depor. Somente será intimada pelo Juízo a testemunha que tiver sido comprovadamente convidada pela parte a depor em Juízo e não tiver comparecido no dia e hora designados. Não comprovado pela parte que convidou a testemunha ausente para depor em Juízo, ficará preclusa a oportunidade para a prática do ato processual.

Intime-se a testemunha já cadastrada nos autos, sr. LUCAS GABRIEL SARNO MARTINS, residente na RUA TEODOMIRO SANTIAGO, 102, APTO 02, CENTRO, MARIA DA FE/MG - CEP: 37517-000, por mandado, mantidas as cominações contidas no mandado de ID 26b95f0.

Assim sendo, intemem-se as partes através do DEJT.

ITAJUBA/MG, 28 de outubro de 2021.

ROSERIO FIRMO

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Portaria

PORTARIA VT DE ITAJUBÁ N. 1, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do

Trabalho de ITAJUBÁ/MG, nos termos Portaria Conjunta

GCR/GVCR N. 13,

de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ITAJUBÁ, no uso

de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N.

13, de 18

dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro

de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto

GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da

Autoinspeção na Vara do Trabalho de Itajubá/MG, nos termos

Portaria

Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º - A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Itajubá será realizada

no dia 18 de novembro de 2021, com início às 13:00 horas.

Art. 3º - A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria

à 23ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público

do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá à secretária da Vara cumprir e fazer cumprir a presente

portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Itajubá, 25/10/2021.

CLAUDIA ROCHA WELTERLIN

JUÍZA DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Itaúna Notificação

Processo Nº ACum-0010242-85.2021.5.03.0062

AUTOR	SINDICATO TRABS METALURGICOS E OFIC MECANICAS DE ITAUNA
ADVOGADO	ITALO MOREIRA REIS(OAB: 143134/MG)
RÉU	KONE MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA
ADVOGADO	JAIRO EDUARDO LELES(OAB: 71619/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Intimado(s)/Citado(s):

- KONE MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b59947c proferido nos autos.

Vistos etc.

Considerando o disposto no artigo 765 da CLT, bem como o contexto dos autos, aguarde-se a realização da audiência de instrução do feito, quando, após a coleta das provas orais, outras providências poderão ser determinadas, caso ainda necessárias.

Intimem-se.

ITAUNA/MG, 27 de outubro de 2021.

LEONARDO TIBO BARBOSA LIMA